



== DECRETO Nº 823 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 4º, ítem "B" da Lei/nº 822, de 27 de novembro de 1970, fica aberto na/Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite de Cr\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros), destinado à suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
3/ SETOR DE MATERIAIS
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0 Despesas de Custeio
  - 3.1.1.0 Pessoal
  - 3.1.1.1.09 Pessoal Civil
    - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas
    - 01.07 - Salários de Contratados.....Cr\$ 450,00

Artigo 2º - O crédito aberto através do Artigo anterior, será/coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente, em igual importância:

- 5 DIRETORIA DE FINANÇAS  
6/ENCARGOS GERAIS
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
  - 3.2.0.0 Transferências Correntes
  - 3.2.3.0 Transf. de Assist. e Previdência Social
  - 3.2.3.1.82 Inativos
    - 01.00 - Pessoal Civil
    - 01.02 - Vantagens Incorporadas .....Cr\$ 450,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Lorena

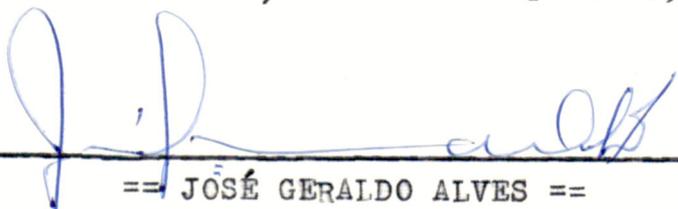
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

077

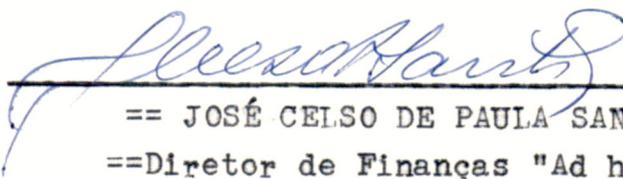
## LIVRO DE DECRETOS

P.M. de Lorena, 16 de dezembro de 1971



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

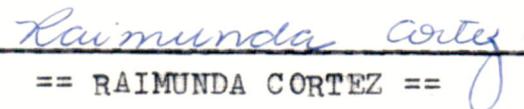
== Prefeito Municipal ==



== JOSÉ CELSO DE PAULA SANTOS ==

== Diretor de Finanças "Ad hoc" ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal, e publicado no Paço Municipal aos 16 de dezembro de 1971.



== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=